

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Súmula: Aprova a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2025, sendo:

LDO 2025	Valor R\$
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.992.795,00
8-Assistência Social	17.903.372,59
244-Assistência Comunitária	17.903.372,59
22-Assistência Social	17.123.372,59
2.462.000-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)	27.000,00
2.463.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.070.663,46
2.464.000-Manutenção das Conferências Municipais (Assistência Social/Mulher/Pessoa com Deficiência)	30.000,00
2.465.000-Benefícios Eventuais	950.000,00
2.466.000-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	160.000,00
2.467.000-Financiamento da Rede Socioassistencial	780.000,00
2.468.000-Vigilância Socioassistencial	368.000,00
2.469.000-Divisão do Trabalho	21.000,00
2.470.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.802.000,00
2.471.000-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos PAEFI	96.000,00
2.472.000-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC)	48.000,00
2.473.000-Piso de Transição de Média Complexidade	44.000,00
2.475.000-Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	400.000,00
2.476.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1.558.089,33
2.477.000-SUAS-PSE-Serviço de Acolhimento Piso Alta Complexidade	40.800,00
2.478.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	820.440,00
2.479.000-Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	21.000,00
2.480.000-Manutenção dos CRAS - Proteção Social Básica	2.675.734,30
2.481.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	222.143,00
2.482.000-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.227.502,50
2.483.000-Manutenção do Centro de Convivência à Pessoa Idosa Genoeva Viganó	70.000,00
2.569.000-Manutenção do CRECI - Centro de Referência em Cidadania do Idoso	510.000,00
2.570.000-Equipe Volante	21.000,00
Piso Único de Assistência Social - PAS	160.000,00
24-Assistência Comunitária	780.000,00
2.568.000-Programa Natal Solidário	780.000,00
14-Direitos da Cidadania	89.422,41
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	89.422,41
24-Assistência Comunitária	89.422,41
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	28.807,47
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	31.807,47
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	28.807,47

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 05 de abril de 2024.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS